

RESULTADO RENOVAÇÃO DE BOLSAS – ALUNOS VETERANOS – DOUTORADO 2020

Bolsista/nº matrícula	Desempenho	Critério sócio-econômico		Currículo	Resultado	Ordem*	Agência
		Classificação	Nota				
2017756754	Aprovado	N I	100	100	100	1	CAPES DS
2018701520	-	N II	75	88	85,4	2	CAPES DS
2018701449	Aprovado	N I	100	80	84	3	CAPES DS
2016751872	Aprovado	SC	0	100	80	4	CAPES DS
2019692028	Aprovado	SC	0	100	80	5	CAPES DS
2019702805	Aprovado	SC	0	100	80	6	CAPES DS
2017756711	Aprovado	SC	0	100	80	7	CAPES DS
2018701457	Aprovado	SC	0	100	80	8	CAPES DS
2019692060	Aprovado	SC	0	100	80	9	CAPES DS
2018701368	Aprovado	SC	0	95	76	10	CAPES DS
2018701538	Aprovado	SC	0	80	64	11	CAPES DS
2018701546	Aprovado	SC	0	65	52	12	CAPES DS
2018677114	Aprovado	SC	0	60	48	13	CAPES DS
2017756746	Aprovado	SC	0	50	40	14	CAPES DS
2017668537	Aprovado	SC	0	50	40	15	CAPES DS
2019692354	Aprovado	SC	0	40	32	16	CAPES DS
2019692044	Aprovado	SC	0	40	32	17	CAPES DS
2018701503	Aprovado	SC	0	35	28	18	CAPES DS
2018701511	Aprovado	SC	0	30	24	19	CAPES DS
2019752691	Aprovado	SC	0	20	16	20	CAPES DS
2017756720	Aprovado	SC	0	0	0	21	CAPES DS

* O desempate foi realizado considerando a média das notas do Histórico Escolar, conforme definido na Resolução 034/2018.

RESULTADO CONCESSÃO DE BOLSAS – ALUNOS NOVATOS - DOUTORADO 2020

Bolsista nº matrícula	Critério sócio-econômico		Nota seleção	Resultado final	Ordem	Agência
	Classificação	Nota				
2020658067	SC	0	76	60,8	22	CAPES DS

Agência Financiadora	Documentos para Cadastro da bolsa
CAPES-DEMANDA SOCIAL	1) Formulário de Cadastramento ou Renovação de Bolsa CAPES/DEMANDA SOCIAL; Obs.: deixar em branco os campos “Início da Bolsa” e “Término da Bolsa” 2) Cópia, legível, do CPF; 3) Termo de Compromisso de Bolsista. 4) Em casos de afastamento empregatício sem vencimento, anexar a portaria de afastamento aos documentos da implementação da bolsa (caso se trate de Órgão Público) ou carta com assinatura do diretor, máximo, da firma (no caso de Empresa Privada).

Os candidatos contemplados deverão entregar a documentação acima relacionada, IMPRETERIVELMENTE, até o dia **06 de março de 2020**.

Os formulários acima relacionados poderão ser obtidos através do site www.ufmg.br/prpg em “Setores da Pós-Graduação/Bolsas”.

Os alunos bolsistas **CAPES-DEMANDA SOCIAL** deverão possuir conta bancária corrente e individual no **Banco do Brasil**.


Prof. Kênia Lara da Silva

Belo Horizonte, 04 de março de 2020.

Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem/UFMG